



*Prefeitura Municipal de Guaraniésia*  
MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 1.665, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

**“DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais previstas art. 71, incisos VI, XIX, XXVIII e XXXVIII; art. 95 e art. 98, inc. I, alínea “I”, todos da Lei Orgânica Municipal

**Considerando o que** dispõe o inciso VIII, do art. 3º, e arts. 86, 88, 90 e 92, do Código Tributário Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica lançada a Taxa de Licença para Localização e Funcionamento do Município de Guaraniésia, para o exercício de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaraniésia, 02 de janeiro de 2013.

**João Carlos Minchillo**  
**Prefeito do Município**